

Lei 242/66

Dispõe sôbre projeto que autoriza o Chefe do Executivo adquirir postes e iluminárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir postes/ e iluminários, necessários para a iluminação dos canteiros das ruas Drs. José Bezerra e José Mariano nesta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas do que trata o artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a incluir no programa orçamentário para o exercício de 1967.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 24 de agosto de 1966.



---

Raymundo Prancelino Aragão - Prefeito.